



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

## LEI Nº 572, de 07 de agosto de 1.981.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial na Tesouraria Municipal no valor de Cr\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado à aquisição de equipamentos e material permanente, e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$./ Cr\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), a ser computado à dotação 0601 16905661.013 - Serviços Públicos Gerais - Serviço de Estradas de Rodagem Municipal,- alocado no elemento 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente do orçamento vigente, destinado à aquisição de um barco, motor de popa, carreta para barco e outros equipamentos necessários à formação de "Equipe de Salvamento" e de fiscalização da Represa do Ribeirão do Roque.

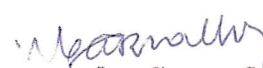
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1.980, no montante de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) e do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício, na importância de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de agosto de 1981.

  
RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Waldemar de Carvalho  
Secretário da Prefeitura.